

**PORTARIA Nº 287/2021 - GP - Concede  
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor  
(a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE  
LIMA, matrícula 530 ocupante do cargo  
de TELEFONISTA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 287/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula 530 ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 19/09/2021, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de agosto de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

## **EDITAL Nº 001/2021 - SEMUS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EDITAL Nº 001/2021 - SEMUS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lajes/RN, **SRTA. LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN**, referente ao **1º Quadrimestres de 2021**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **02 DE SETEMBRO DE 2021**, às 18h00 na Quadra Manoel Januário Cabral, Centro, CEP. 59535-000 LAJES/RN.

**Lajes/RN, 24 de Agosto de 2021.**

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

---

## **PORTARIA Nº 286/2021 - GP - Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA**

# **SOCIAL - CMAS, do Município de Lajes/RN, para o Biênio 2021/2023;**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 286/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal Nº 301 de 05 de junho de 1996;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, para o Biênio 2021/2023;

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Lucineide Inácio Saldanha (Titular)
- Maria da Conceição de Lima (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Lillyane Amália Ferreira Menezes Cruz (Titular)

- Renata Farrure Bezerra Barbosa (Suplente)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Kalliane Cristina de Souza Tavares (Titular)
- Igor Thales Silva Cruz (Suplente)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Raimundo Denilson Barbosa (Titular)
- Maria Ligiane Alves (Suplente)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Eliene Barboza de Lima (Titular)
- José Anchieta dos Santos (Suplente)

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

##### **ASSOCIAÇÃO RURAL SALGAJUCABA**

- Shirley da Silva Medeiros (Titular)
- Wagna Fernandes (Suplente)

##### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

- Ângela Nélide Dantas da Silva (Titular)
- Tanisia Maria Silva de Souza (Suplente)

## **TRABALHADORES DO SUAS**

- Paulo Wilson Gabriel (Titular)
- Isaac Matheus de Lima (Suplente)

## **ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS**

- Maria Francisca de Lima (Titular)
- Eriberto André Alves (suplente)

## **USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PBF**

- Maria de Fátima de Freitas Bezerra (Titular)
- Rafaella Juliana de Souza Alves (Suplente)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de agosto de 2021;

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 285/2021 - GP - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes/RN, conforme Decreto nº 033/2021-GP.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 285/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes/RN, conforme Decreto nº 033/2021-GP.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e na sua ausência pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 3º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de agosto de 2021 no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312.

**Art. 4º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE:**

- Ângela Nélide Dantas da Silva

**VICE-PRESIDENTE:**

- Shirley da Silva Medeiros

**COORDENADORES:**

- Lucineide Inácio Saldanha
- Renata Ferreira Bezerra Barbosa
- Isaac Matheus de Lima
- Raimundo Denilson Barbosa
- Maria da Conceição de Lima

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**

- Renata Huliana de Souza Alves de Morais

**TESOUREIRO:**

- Lillyane Amália Ferreira de Menezes Crus

**SECRETÁRIAS DE CREDENCIAMENTO:**

- Eliene Barboza de Lima
- Rafaella Juliana de Souza Alves
- Kalliane Cristina de Souza Tavares
- Maria de Fátima de Freitas Bezerra
- Maria Ligiane Alves

**RELATORES:**

- Paulo Wilson Gabriel

- Igor Thales Silva Cruz
- José Anchieta dos Santos
- Tanísia Maria Silva de Souza
- Maria Francisca de Lima
- Eriberto André Alves

**Art. 5º** - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

**Presidente:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores:** Auxiliarão o presidente, se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e o suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretária Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com os coordenadores.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto(a):** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretárias de Credenciamento:** Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição durante a mesma no dia 27 de agosto de 2021, no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, e depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atender os delegados.

**Art. 6º** - Os delegados serão Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de agosto de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

## **DECRETO MUNICIPAL N° 033/2021 - GP - Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO MUNICIPAL N° 033/2021 - GP

*Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do **Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes/RN** em avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312, no dia 27 de agosto de 2021, a partir das 8 horas.

**Art. 3º** - O evento terá como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo, e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social”**.

**Art. 4º** - Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Ficam a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

***MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO***

**ÂNGELA NÉLIDA DANTAS DA SILVA**

Presidente do CMAS

---

## **PORTARIA RETIFICADORA Nº 000003/2021 - Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

PORTARIA RETIFICADORA Nº 000003/2021

**Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)**

Lajes/RN, 20 de agosto de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA.*

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 113/2014 - GP, para constar o nível e a letra do cargo em que a

servidora foi aposentada;

**Art. 2º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA**, portadora do RG nº , SSP-RN, CPF nº , titular do cargo de Professora Letra A, Nível I, Matrícula Funcional n.º 64, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e art. 2º da EC 47/2005 e arts. 30 e 44 da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013.*

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Diretor Executivo - PrevLajes

---

**PORTARIA Nº 282/2021 - GP - EXONERA A PEDIDO - FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 009.162.024-45, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 282/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO - FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº , ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de agosto de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 280/2021 - GP - Concede  
Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor  
(a) efetivo (a) JOSÉ ARLINDO DA ROCHA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 280/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ ARLINDO DA ROCHA**, matrícula 000107, ocupante do cargo de , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 283/2021 - GP - Convoca o (a) Sr. (a) ANA MARIA DOS SANTOS FREIRE, servidor (a) público (a) efetivo (a), ocupante do cargo de MÉDICA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 283/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o (a) Sr. (a) **ANA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, servidor (a) público (a) efetivo (a), ocupante do cargo de **MÉDICA**, matrícula 000341, para retornar as atividades no município de origem, tendo em vista o encerramento da Cessão com a Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme Portaria nº 197/2020 - GP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2021, revogando disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**[PORTARIA Nº 284/2021 - GP - Dispõe sobre a prorrogação no prazo de 02 \(dois\) anos a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lajes/RN \(Edital nº 001/2019\).](#)**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 284/2021 - GP

*Dispõe sobre a prorrogação no prazo de 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lajes/RN (Edital nº 001/2019).*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**CONSIDERANDO:** o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO:** O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO:** a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

**CONSIDERANDO:** a existência de vaga e a necessidade de futura contratação;

**CONSIDERANDO:** a realização do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2019,

**CONSIDERANDO:** o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público do Município de Lajes/RN, conforme o Edital 001/2019 de 23 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

sentindo contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal